NOTA TÉCNICA JUSTIFICADA E DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL ARITMÉTICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

DATA: 14 de outubro de 2026

DE: Setor de Engenharia – Pablo Roberto dos Santos (Engenheiro Civil – CREA/MG no 196.422/D)

PARA: Procuradoria / Setor Jurídico Municipal e Setor de Licitações e Contratos

OBJETO: Reforma na Escola Estadual/Municipal Senador Souza Viana (Código da Escola: 31316962 – S.R.E. Pará de Minas) – Município de Abaeté/MG

ASSUNTO: Justificativa técnica de retificação de erro material de somatório no subtotal do Grupo 060000 (Alvenaria) da Planilha Orçamentária

1. SÍNTESE FÁTICA E IDENTIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL

Em revisão técnica realizada na Planilha Orçamentária de Referência integrante do processo licitatório destinado à execução das obras de **Reforma da Escola Estadual/Municipal Senador Souza Viana (Cód. 31316962)**, elaborada no padrão da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (Base FINE, ORSE, SICOR, SINAPI, SUDECAP OUT/24 – Sem Desoneração, com BDI de 23,12% e ISS de 3,00%), constatou-se a existência de **erro material estritamente aritmético** na linha de consolidação do **SUB-TOTAL do Grupo 060000 – ALVENARIA** (página 5 da planilha original em PDF).

O Grupo **060000 – ALVENARIA** é composto por um único item de serviço orçado na planilha, qual seja:

Código do Item: 060107

Descrição: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal.

Unidade e Quantitativo: 331,93 m2

Preço Unitário sem BDI: R$ 68,37

Preço Unitário com BDI (23,12%): R$ 84,18

Preço Total do Item com BDI: R$ 27.940,92

Conforme se verifica na página 5 da planilha publicada em PDF, o valor total do item **060107** já constava **corretamente calculado e impresso em R$ 27.940,92** (331,93 m2 × R$ 84,177144 = R$ 27.940,92).

Todavia, na linha imediatamente subsequente (SUB-TOTAL = do Grupo 060000), constou por erro material de fórmula/digitação o montante de **R$ 50.957,25**, gerando uma diferença aritmética a maior de **R$ 23.016,33** sem qualquer item ou serviço correspondente.

Por reflexo direto dessa parcela excedente no subtotal do Grupo 060000, o somatório global da obra (TOTAL CUSTO / TOTAL GERAL) figurou na planilha original como **R$ 1.053.578,69**, quando a soma real e exata dos 110 itens de serviço integrantes do orçamento perfaz **R$ 1.030.562,36**.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO POR GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS

A tabela a seguir demonstra a comparação entre os subtotais da planilha publicada (PDF) e os subtotais da planilha

eletrônica retificada (Excel), comprovando que os 18 demais grupos permanecem absolutamente idênticos:

Código	Descrição do Grupo de Serviços	Subtotal Publicado (PDF)	Subtotal Correto (Excel)	Diferença (R$)
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R$ 22.092,58	R$ 22.092,58	R$ 0,00
020000	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$ 40.436,66	R$ 40.436,66	R$ 0,00
030000	TRABALHOS EM TERRA	R$ 13.909,29	R$ 13.909,29	R$ 0,00
040000	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	R$ 47.853,33	R$ 47.853,33	R$ 0,00
050000	SUPERESTRUTURA	R$ 140.676,92	R$ 140.676,92	R$ 0,00
060000	**ALVENARIA (Unicamente o Item 060107)**	**R$ 50.957,25**	**R$ 27.940,92**	**- R$ 23.016,33**
070000	COBERTURA E FORRO	R$ 96.278,88	R$ 96.278,88	R$ 0,00
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 31.009,39	R$ 31.009,39	R$ 0,00
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 22.822,42	R$ 22.822,42	R$ 0,00
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 55.452,53	R$ 55.452,53	R$ 0,00
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R$ 22.869,91	R$ 22.869,91	R$ 0,00
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 26.602,01	R$ 26.602,01	R$ 0,00
130000	FERRAGENS	R$ 54.627,76	R$ 54.627,76	R$ 0,00
140000	REVESTIMENTO	R$ 49.905,23	R$ 49.905,23	R$ 0,00
150000	PISOS E RODAPÉS	R$ 111.768,16	R$ 111.768,16	R$ 0,00
170000	PINTURA	R$ 202.546,20	R$ 202.546,20	R$ 0,00
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	R$ 33.502,49	R$ 33.502,49	R$ 0,00
230000	LIMPEZA	R$ 13.411,36	R$ 13.411,36	R$ 0,00
250000	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R$ 16.856,32	R$ 16.856,32	R$ 0,00
TOTAL CUSTO / TOTAL GERAL COM BDI (23,12%)		**R$ 1.053.578,69**	**R$ 1.030.562,36**	**- R$ 23.016,33**

3. DECLARAÇÃO TÉCNICA DE INALTERABILIDADE DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS

Para fins de instrução processual e análise jurídica à luz do art. 55, § 1o, da Lei Federal no 14.133/2021, este Setor de Engenharia ATESTA FORMALMENTE que:

1. A retificação trata exclusivamente de erro material de soma aritmética no subtotal do Grupo 060000 (Alvenaria) e, por consequência, no somatório total da planilha;
2. **Não há qualquer alteração no objeto da obra**, nos projetos de engenharia/arquitetura, no memorial descritivo ou no caderno de especificações;
3. **Não há inclusão, exclusão ou substituição de nenhum dos 110 itens de serviço** que compõem a planilha orçamentária;
4. **Não há alteração em nenhuma unidade de medida, memória de cálculo, quantitativo, taxa de BDI (23,12%), alíquota de ISS (3,00%) ou preço unitário de referência** (com ou sem BDI), inclusive no próprio item 060107, cujo quantitativo (331,93 m2), preço unitário c/ BDI (R$ 84,18) e preço total (R$ 27.940,92) permanecem idênticos aos originalmente publicados.

4. ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO E AO SETOR DE LICITAÇÕES

Diante do exposto, encaminha-se a presente Nota Técnica Justificada, acompanhada da **Planilha Orçamentária de Referência Retificada** (no valor global de **R$ 1.030.562,36**) e da sugestão de minuta de **Comunicado de Errata / Aviso de Retificação de Erro Material**, à Procuradoria / Setor Jurídico Municipal e ao Setor de Licitações e Contratos, para:

1. Análise e parecer jurídico quanto à publicação imediata da **Errata / Aviso de Retificação de Erro Material** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais de divulgação;
2. Deliberação quanto à manutenção da data original de abertura (com fulcro na parte final do § 1o do art. 55 da Lei no 14.133/2021, visto não alterar a formulação unitária das propostas) ou, cautelarmente, pela prorrogação da abertura das propostas em 05 (cinco) dias úteis, conforme alinhamento prévio com o Setor de Licitações, a fim de assegurar tempo hábil aos licitantes que já tenham elaborado suas planilhas para adequarem o somatório global ao valor máximo retificado de R$ 1.030.562,36.

Abaeté/MG, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLO ROBERTO DOS SANTOS
Data: 14/10/2026 15:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PABLO ROBERTO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/MG no 196.422/D
Setor de Engenharia – Prefeitura Municipal de Abaeté/MG